

LEI Nº 1774/2015

**INSTITUI O DIA 14 DE JUNHO COMO
O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE
SANGUE EM MACAÍBA.**

O PREFEITO do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia 14 de junho como o “**DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE**” no âmbito do Município de Macaíba;

Parágrafo único: Concomitante ao dia 14 de junho acontece a comemoração do **Dia Mundial do Doador de Sangue** estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2- Este dia passará a fazer parte integrante do calendário oficial do Município.

Parágrafo único: O Servidor Público do Município de Macaíba/RN terá 02 (dois) dias de dispensa do trabalho sempre que realizar doação de sangue.

Art. 3º- Durante o dia instituído como comemorativo de que trata o artigo primeiro, devem ser promovidas palestras, propagandas e campanhas visando conscientizar a população do Município sobre a relevância do ato de doar sangue e a ampliar acesso às ações de coleta e doação de sangue.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL